

ATOS DO PODER EXECUTIVO

PORTARIA

PORTARIA Nº 201, DE 27 DE ABRIL DE 2023

"Dispõe sobre Alteração de Lotação do Servidor Público Municipal que menciona, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do Artigo 50, da Lei Orgânica do Município,
RESOLVE:

- Artigo 1º - Alterar a lotação do servidor **SEBASTIÃO FRANCOLINO DE FARIAS**, ocupante do cargo de Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, para a Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
- Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e afixação no âmbito da administração pública municipal, produzindo seus efeitos até ulterior deliberação.
- Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jateí/MS, em 27 de Abril de 2023

ERALDO JORGE LEITE

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 202 DE 27 DE ABRIL DE 2023

"Concede férias a servidora que menciona, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do Artigo 50 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o requerimento de férias da Servidora **OTILIA DE ALMEIDA AREVALO** a esta municipalidade.

CONSIDERANDO o disposto no *caput* do art. 85 da Lei Complementar nº 015, de Agosto de 2003, que autoriza o parcelamento das férias do servidor público em até três etapas.

CONSIDERANDO o disposto no Parágrafo Único do artigo acima citado, *"o servidor receberá o valor adicional previsto no inciso XVII do Artigo 7º da Constituição Federal quando da utilização do primeiro período"*.

RESOLVE:

- Artigo 1º - Conceder 20 (vinte) dias de férias restantes a servidora **OTILIA DE ALMEIDA AREVALO**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Trabalhador Braçal, Nível I, Classe C, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, referente ao período aquisitivo de **03/04/2022 a 02/04/2023**, a contar do dia **02/05/2023**, devendo retornar à sua respectiva função em **22/05/2023**.
- Parágrafo Único: Os 10(dez) dias restantes serão gozados mediante acordo do Servidor com a Secretaria Municipal de Saúde, e formalizado através de Portaria acompanhada de sua respectiva publicação no Diário Oficial deste Município.
- Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e afixação no âmbito da administração pública municipal, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal De Jateí/MS, em 27 de Abril de 2023

ERALDO JORGE LEITE

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 203 DE 27 DE ABRIL DE 2023

"Concede férias à servidora que menciona, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do Artigo 50 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o requerimento de férias da Servidora **MAIARA TEREZINHA ALEXANDRE CASTRO** a esta municipalidade.

CONSIDERANDO o disposto no *caput* do art. 85 da Lei Complementar nº 015, de Agosto de 2003, que autoriza o parcelamento das férias do servidor público em até três etapas.

CONSIDERANDO o disposto no Parágrafo Único do artigo acima citado, *"o servidor receberá o valor adicional previsto no inciso XVII do Artigo 7º da Constituição Federal quando da utilização do primeiro período"*.

RESOLVE:

- Artigo 1º - Conceder 15 (quinze) dias restantes de férias à servidora **MAIARA TEREZINHA ALEXANDRE CASTRO**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Comunitário de Saúde, Nível II, Classe B, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período aquisitivo de **20/05/2020 a 19/05/2021**, a contar do dia **08/05/2023**, devendo retornar à sua respectiva função em **23/05/2023**.
- Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e afixação no âmbito da administração pública municipal, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete Do Prefeito Municipal De Jateí/MS, em 27 de Abril de 2023

ERALDO JORGE LEITE

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 204 DE 27 DE ABRIL DE 2023

"Concede férias à servidora que menciona, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do Artigo 50 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o requerimento de férias da Servidora **MAIARA TEREZINHA ALEXANDRE CASTRO** a esta municipalidade.

CONSIDERANDO o disposto no *caput* do art. 85 da Lei Complementar nº 015, de Agosto de 2003, que autoriza o parcelamento das férias do servidor público em até três etapas.

CONSIDERANDO o disposto no Parágrafo Único do artigo acima citado, *"o servidor receberá o valor adicional previsto no inciso XVII do Artigo 7º da Constituição Federal quando da utilização do primeiro período"*.

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder 15 (quinze) dias de férias à servidora **MAIARA TEREZINHA ALEXANDRE CASTRO**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Comunitário de Saúde, Nível II, Classe B, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período aquisitivo de **20/05/2021 a 19/05/2022**, a contar do dia **23/05/2023**, devendo retornar à sua respectiva função em **02/06/2023**.

Parágrafo Único: Os 15 (quinze) dias restantes serão gozados mediante acordo da Servidora com a Secretaria Municipal de Saúde, e formalizado através de Portaria acompanhada de sua respectiva publicação no Diário Oficial deste Município.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e afixação no âmbito da administração pública municipal, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete Do Prefeito Municipal De Jateí/MS, em 27 de Abril de 2023

ERALDO JORGE LEITE

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 205, DE 17 DE ABRIL DE 2023

"Concede férias ao servidor que menciona, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do Artigo 52 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o requerimento de férias do Servidor **AUTENIR RODRIGUES DE LIMA** a esta municipalidade.

CONSIDERANDO o disposto no *caput* do art. 85 da Lei Complementar nº 015, de Agosto de 2003, que autoriza o parcelamento das férias do servidor público em até três etapas.

CONSIDERANDO o disposto no Parágrafo Único do artigo acima citado, *"o servidor receberá o valor adicional previsto no inciso XVII do Artigo 7º da Constituição Federal quando da utilização do primeiro período"*.

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder 10 (dez) dias restantes de férias ao servidor **AUTENIR RODRIGUES DE LIMA**, ocupante do cargo de provimento Assistente de Planejamento e Controle, lotado na Controladoria Geral Municipal, Nível III, Classe D, da Prefeitura Municipal de Jateí/MS, referente ao período aquisitivo de **07/07/2019 a 06/07/2020**, a contar do dia **02/05/2023**, devendo retornar à sua respectiva função em **12/05/2023**.

Parágrafo Único: Os 20 (vinte) dias restantes serão gozados mediante acordo do Servidor com a Secretaria Municipal Educação e Cultura, e formalizado através de Portaria acompanhada de sua respectiva publicação no Diário Oficial deste Município.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e afixação no âmbito da administração pública municipal, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jateí/MS, em 27 de abril de 2023

ERALDO JORGE LEITE

Prefeito Municipal

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 001/2023

Face à urgente necessidade de servidores no quadro de pessoal, desta municipalidade, o Prefeito Municipal de Jateí – Estado de Mato Grosso do Sul, **ERALDO JORGE LEITE**, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** o servidor relacionado no Anexo Único deste Edital, para que, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da primeira publicação no Diário Oficial do Município, dia **17 de abril de 2023**, retorne ao serviço público no seu respectivo cargo, nos termos do § 1º do Artigo 116 da Lei Complementar Municipal nº 015/2003 (Estatuto dos Servidores Público Municipais).

O servidor deverá apresentar-se na Divisão de Pessoal da Prefeitura Municipal de Jateí, sito a Avenida Bernadete Santos Leite, nº 382, Centro, nesta cidade, até o dia **16 de maio de 2023**.

Jateí/MS, 17 de Abril de 2023.

ERALDO JORGE LEITE

Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO DO EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 001/2023

NOME DO SERVIDOR	CARGO
GENECI BARROS DA SILVA	MOTORISTA

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 013/2023****PREGÃO PRESENCIAL Nº. 006/2023****EXTRATO DO CONTRATO Nº 048/2023**

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ-MS e IMPERIO COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.
 OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de MATERIAIS E INSUMOS, levando em consideração a necessidade destes produtos para a Secretaria Municipal de Saúde de Jatei - MS, de acordo com suas dotações orçamentárias e em conformidade com as especificações do Termo de Referência.

VALOR: R\$ 16.520,00 (dezesesseis mil quinhentos e vinte reais).

DOTAÇÃO: as despesas decorrentes da execução deste Contrato, correrão à conta da Dotação Orçamentária:

03	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
03.014	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0007.2009	ATENÇÃO BÁSICA - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
3390.39.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO
0184	RED
3390.30.09.00.00	Material Farmacológico
1.600.0000	FONTE

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2023.

FORO: Fátima do Sul.

DATA: 27 de abril de 2023.

ASSINATURAS: Eraldo Jorge Leite, Prefeito Municipal; Adair Luis da Rosa representante da Contratada; e, as testemunhas.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 072/2023**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 027/2023****EXTRATO DO CONTRATO Nº. 049/2022**

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ-MS

GONÇALVES & GONÇALVES AGENCIA DE PUBLICIDADE LTDA

OBJETO: Contratação de empresa para realização de pesquisa administrativa para avaliar o trabalho das Secretarias, obedecendo as especificações do Termo de Referência bem como da Proposta apresentada pela CONTRATADA, constantes no Processo de Dispensa de Licitação 027/2023, atendendo a demanda da Secretaria Municipal de Administração.

VALOR: R\$ 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais).

02	PREFETURA MUNICIPAL DE JATEÍ
02.002	SECRETARIA MUN. CHEFIA GABINETE DO PREFEITO
23.695.0018.2077	MANUT. DAS FESTIVIDADES DO MUNICIPIO
3390.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
0020	RED
3390.39.59.00.00	Serviços de Áudio, Vídeo e Foto
1.00.000	FONTE

DOTAÇÃO: As despesas decorrentes da execução deste Contrato, correrão à conta da Dotação Orçamentária:

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2023.

FORO: Fátima do Sul.

DATA: 26 de abril de 2023.

ASSINATURAS: Eraldo Jorge Leite, Prefeito Municipal; Rodrigo Sampaio Patrício, representante da Contratada; e, as testemunhas.

RESOLUÇÃO SEMAS**Resolução nº 004 /CMAS /2023**

O Conselho Municipal de Assistência Social de Jateí em reunião ordinária realizada no dia 29 de março, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Municipal nº 324, de 04 de setembro de 1995, regulamentada pela Lei Municipal nº 411, de 22 de março de 2002, revogada na Lei nº 593, de 15 de dezembro de 2011, nomeados através DECRETO Nº 049/2022, DE 22 DE SETEMBRO DE 2022

Considerando a Resolução CNAS n.º 145, de 15 de outubro de 2004, que aprova a Política Nacional de Assistência Social (PNAS);

Resolve:

Art.1) Aprovar o Demonstrativo Sintético dos Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social para os Serviços realizados no ano de 2021.

Art.2) Esta resolução entra em vigor nesta data de sua publicação, Jateí, 29 de março de 2023

VILMA MARIA DE SANTANA
 Presidente do CMAS

Resolução nº 005 /CMAS /2023

O Conselho Municipal de Assistência Social de Jateí em reunião ordinária realizada no dia 29 de março, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Municipal nº 324, de 04 de setembro de 1995, regulamentada pela Lei Municipal nº411, de 22 de março de 2002, revogada na Lei nº 593, de 15 de dezembro de 2011, nomeados através DECRETO Nº 049/2022, DE 22 DE SETEMBRO DE 2022

Considerando a Resolução CNAS n.º 145, de 15 de outubro de 2004, que aprova a Política Nacional de Assistência Social (PNAS);

Resolve:

Art.1) Aprovar o Demonstrativo Sintético dos Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social para Gestão do Programa Bolsa Família das ações realizados no ano de 2021.

Art.2) Esta resolução entra em vigor nesta data de sua publicação, Jateí, 29 de março de 2023

VILMA MARIA DE SANTANA
Presidente do CMAS

Resolução nº 006 /CMAS /2023

O Conselho Municipal de Assistência Social de Jateí em reunião ordinária realizada no dia 29 de março, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Municipal nº 324, de 04 de setembro de 1995, regulamentada pela Lei Municipal nº411, de 22 de março de 2002, revogada na Lei nº 593, de 15 de dezembro de 2011, nomeados através DECRETO Nº 049/2022, DE 22 DE SETEMBRO DE 2022

Considerando a Resolução CNAS n.º 145, de 15 de outubro de 2004, que aprova a Política Nacional de Assistência Social (PNAS);

Resolve:

Art.1) Aprovar o Demonstrativo Sintético dos Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social para Gestão do SUAS das ações realizados no ano de 2021.

Art.2) Esta resolução entra em vigor nesta data de sua publicação, Jateí, 29 de março de 2023

VILMA MARIA DE SANTANA
Presidente do CMAS

RESULTADO DA LICITAÇÃO
RESULTADO DA LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 017/2023.

O MUNICÍPIO DE JATEÍ/MS, através do Pregoeiro e sua equipe de apoio, torna público o resultado da licitação modalidade Pregão Presencial nº. 017/2023, Processo Administrativo nº. 044/2023, que teve por objeto escolha da proposta mais vantajosa para contratação de empresa, visando a aquisição de combustíveis visando atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Jateí/MS e serviços públicos desta municipalidade na cidade de Campo Grande/MS, conforme as especificações contidas no termo de Referência, do tipo menor preço por item, ficando ADJUDICADO em favor da empresa: **TROKAR POSTOS DE SERVICOS LTDA**, CNPJ. Sob o nº 02.969.905/0001-08, situada na Rua José Antônio Pereira, 260, Bairro Centro, na cidade de Campo Grande/MS, CEP: 79.002-400, **o item: 4**, no valor de R\$ 6,40 (seis reais e quarenta centavos); ficando **FRACASSADO** o item: **16450**.

Jateí/MS, 27 de Abril de 2023.
Josimar Souza dos Santos
Pregoeiro Oficial

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 011/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 008/2023

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 003/2023

PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE JATEÍ/MS.

OSVALDO RIBEIRO JUNIOR

OBJETO: O presente processo licitatório tem por finalidade a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de filmagem e gravação, com hospedagem em nuvem e disponibilização de imagens para transmissão ao vivo via facebook oficial e link no site oficial da Câmara Municipal de Jateí-MS, em tecnologia digital (digitalização de imagem, preparação de streaming para disponibilização ao servidor incluído hospedagem em servidor na nuvem pelo período de 5 anos, com captura de imagens em full HD) e fornecimento de arquivo gravado em mídia digital para arquivamento, fornecimento de equipamentos, materiais e mão de obra qualificada pela licitante vencedora para transmissão das sessões ordinárias, extraordinárias, solenes, audiências públicas, sessões de pregão presencial promovidas pela Câmara Municipal de Jateí/MS, conforme a solicitação da administração e, em conformidade com o estudo técnico preliminar e termo de referência, onde constam as demais especificações do objeto.

VALOR: R\$ 79.800,00 (Setenta e nove mil e oitocentos reais).

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

ORGÃO: 01 – CÂMARA MUNICIPAL DE JATEI

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 001 – CÂMARA MUNICIPAL

3.0.00.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES

3.3.90.39.00.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

VIGÊNCIA: O prazo para execução dos serviços é de 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura do Contrato administrativo.

FORO: Fátima do Sul/MS

DATA: 26 de abril de 2023

BASE LEGAL: Lei Federal 10.520/02 e 8.666/93 e alterações posteriores.

ASSINAM: Francisco Alves de Araújo – Contratante

Osvaldo Ribeiro Junior – Contratada, as testemunhas constantes no contrato e os fiscais de contrato.

